



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2112, de 18 de agosto de 2021

ADOA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEDUC/SES N. 1569/2021, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os efeitos da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, assim declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 março de 2020, que causou uma das piores crises na saúde pública mundial, ainda perduram;

Considerando o disposto no § 9º, do art. 2º da Lei Federal nº 14.040/2020, que dispõe que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implementarão, em regime de colaboração, estratégias inter setoriais de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação;

Considerando a orientação fixada no art. 6º da Lei Federal nº 14.040/2020, que determina que o retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino;

Considerando que segundo o artigo 10, do Decreto Estadual n. 47.683/2021, adotado pelo Município pelo Decreto 2097/2021, considera a educação, dentre outras, como atividade essencial;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam adotados os termos da Resolução Conjunta SEDUC/SE n. 1569/2021, para fins de cumprimento do artigo 2º do Decreto n. 2110/2021, que autoriza o retorno às aulas presenciais no Município de São Sebastião do Alto – RJ.

Artigo 2º - A Educação, dentre outras previstas no artigo 10, do Decreto Estadual n. 47.683/2021, é considerada para todos os efeitos no âmbito desta Municipalidade, como atividade essencial.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de agosto de 2021

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal